# BANGARIOS NA LUT

Ano VIII | 22 de Agosto de 2024 | Nº 240

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À

### ESPECIAL CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# SAÚDE CAIXA: Justiça do Trabalho designa perita contábil para examinar déficit

Decisão foi concedida em resposta a manifestação do Sindicato e do Ministério Público do Trabalho

No dia 13 de agosto, o juiz Marcio Roberto Andrade Brito, da 10ª Vara do Trabalho de Brasília, determinou que uma perita contábil examine o déficit no Saúde Caixa, alegado pela Caixa Econômica Federal.

A decisão foi concedida em resposta a manifestação do Sindicato dos Bancários de Bauru e Região e do Ministério Público do Trabalho.

### Cálculo atuarial

Em maio, depois de muita insistência do Sindicato, a CEF apresentou o cálculo atuarial dos últimos anos do plano. O documento foi entregue durante audiência



Em outubro de 2023, Sindicato e trabalhadores da CEF participaram do "Ato Nacional em Defesa do Saúde Caixa"

inicial, realizada em Brasília, sobre a ação que trata da implementação unilateral do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) do Saúde Caixa.

Na ação, além de requisitar que o banco apresente o cálculo com a demonstra-

ção da necessidade de eventuais reajustes e a indicação de percentuais, a entidade reivindica a manutenção dos valores fixados no ACT anterior ao vigente, sem a majoração das mensalidades do plano de saúde.

#### Perícia

De acordo com o despacho, a perita Kamila Sales terá 30 dias para realização da perícia e entrega do lau-

Para o Sindicato, essa determinação é uma vitó-

ria, pois a perícia será feita de forma independente e imparcial.

Dúvidas sobre a ação podem ser esclarecidas através do nosso Departamento Jurídico. Entre em contato: (14) 99867-9635.

### CEF: Sindicato busca na Justiça concessão de um delta por ano e pagamento das diferenças de CTVA

O **Sindicato** ajuizou uma ação para que a Caixa seja condenada a conceder aos seus empregados, uma vez por ano, as promoções por merecimento (deltas), desde a data em que foram estagnadas até 01/01/2009.

Em 1989, a Caixa implantou nos seus quadros um Plano de Cargos e Salários, que permitia ao empregado as promoções por merecimento em até cinco referências por ano e uma por antiguidade a cada dois anos. A promoção por merecimento era concedida em função do mérito do empregado. Já a por antiguidade, era concedida pelo tempo de serviço no nível do cargo ocupado.

Já em 2001, a Caixa deixou de promover as avaliações por desempenho e, consequentemente, não concedeu as promoções por merecimento devidas, deixando os empregados sem aumentos salariais.

### Prejuízos

Apesar da CEF ter lança-

do um novo PCS em 2008. concedendo aumento de um nível salarial para cada dois anos ou fração superior a um ano que o empregado ficou sem promoção por merecimento, os prejuízos sofridos pelos traba-Ihadores que estagnaram na carreira durante os anos anteriores não foram compensados.

Na ação, ajuizada em agosto, a entidade argumenta que os empregados admitidos após a edição do PCS de 1989 não poderiam

ter deixado de receber as promoções por merecimento, afinal, a súmula nº 51 do TST estabelece que "as cláusulas regulamentares, que revoguem ou alterem vantagens deferidas anteriormente, só atingirão os trabalhadores admitidos após a revogação ou alteração do regulamento".

### **CTVA**

O pagamento das diferenças de CTVA (Complemento Temporário Variável de Ajuste de Mercado) também foi solicitado. A CEF considera que a rubrica – paga aos empregados comissionados - tem caráter variável e deve existir apenas para ajustes em relação ao mercado. Por conta disso, ao invés de pagar os deltas, o banco reduz o valor do CTVA, estagnando a remuneração dos traba-Ihadores.

O Sindicato considera que essa medida é ilegal e viola o princípio constitucional da irredutibilidade salarial.

## Sindicato tem mais de 30 ações judiciais contra a Caixa. Confira o andamento!

A situação atual e os números de todos os processos podem ser vistos no site: www.seebauru.org.br

### PCS/98 - MANUTENÇÃO JORNADA 6 HORAS

Sobre o quê é? A ação busca a condenação da CEF a proceder o enquadramento dos admitidos até 14/09/1998 na jornada de seis horas diárias, sem qualquer redução salarial (inclusive quanto às rubricas de adicional /gratificação de função), assim permanecendo enquanto se ativarem na função bancária gerencial, bem como ao pagamento de 7ª e 8ª hora aos admitidos anteriormente a 14/09/1998 e que exerceram/exercem jornada de oito horas ou mais.

Andamento atualizado: Foi julgada procedente em primeira e segunda instância, aguardando decisão definitiva no TST.

### **OUEBRA DE CAIXA - AVALIADOR EXECUTIVO/AVALIADOR DE PENHOR**

Sobre o quê é? A ação busca a declaração de que os substituídos detentores dos cargos de Avaliador Executivo e/ou Avaliador, Avaliador de Penhor, dentre outras nomenclaturas para o mesmo cargo façam jus ao percebimento da verba "quebra de caixa".

#### Andamento atualizado:

Julgada procedente em primeira e segunda instância, de modo que aguarda-se julgamento definitivo no TST.

### REDUÇÃO DE JORNADA - FILHOS **AUTISTAS E PCDs**

Sobre o quê são? O Sindicato ajuizou duas ações com pedido de redução de jornada.

Uma delas pede que a Caixa seja condenada a reduzir a jornada em 50% dos bancários com filhos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista, sem prejuízo do salário integral. Já a outra, busca a redução da jornada dos empregados cujos filhos são PCD (Pessoa com Deficiência).

Andamento atualizado: O processo que trata dos filhos autistas foi julgado procedente em primeira instância. Agora está pendente de julgamento o recurso da Caixa em segundo grau. Já a ação que abrange os filhos PCDs foi julgada improcedente em primeira instância, porém, o Tribunal de segundo grau reformou a decisão e concedeu o pedido formulado pelo Sindicato. Aguarda-se julgamento no TRT.



Em novembro de 2023, o Sindicato entregou os cheques referentes ao acordo da ação coletiva de "quebra de caixa" da CEF. Mais de 50 bancários foram beneficiados!

### **RH 151**

Sobre o quê é? A ação busca a aplicação do normativo interno do banco que trata do adicional de incorporação da gratificação de função ou de cargo comissionado para quem exerceu a função ou cargo por dez anos ou mais.

Andamento atualizado: Foi julgada improcedente em 1º grau, porém, a sentença foi revertida em 2º grau. O processo aguarda decisão definitiva no TST.

### RECÁLCULO PLR CAIXA SOCIAL

Sobre o quê é? A ação busca que a CEF recalcule a PLR CAIXA - Social, considerando o percentual de 4% sobre o lucro líquido para distribuição linear, e que seja condenada ao pagamento da diferença aos beneficiários do ACT 2020/2021.

Andamento atualizado: Procedente em 1ª e 2ª instância. Aguarda-se julgamento do recurso da Caixa no TRT.

### **#AMPLIACRCAIXA**

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região tem cobrado da Secretaria de Controle de Empresas Estatais (Sest) um posicionamento sobre o limite das vagas do quadro de pessoal do banco. De acordo com a Caixa, o órgão governamental é responsável pelos limites orçamentários. Porém, a Sest nega tal responsabilidade e solicitou que o **Sindicato** formalize as reivindicações de contratações para que elas sejam levadas à diretoria da CEF.

Para a entidade, o número de vagas para os cargos e para o cadastro reserva do concurso 2024 é ínfimo, diante da necessidade de novas contratações em todas as agências da instituição, além do fato de que o quadro de funcionários ficou ainda mais reduzido em razão do Programa de Demissão Voluntária (PDV) deste ano.

A Caixa precisa dar uma resposta urgente aos 4 mil aprovados que ficaram fora das vagas, aos milhares de empregados que estão sobrecarregados nas agências de todo o Brasil, e aos clientes que enfrentam filas cada vez maiores!

### BANCARIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financiários de Bauru e Região

www.seebbauru.org.br contato@seebbauru.org.br Edição: Diretoria do Sindicato. Redação e Diagramação: Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato). Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - Secretaria: (14) 3102-7270 e 99868-5897. Secretaria Jurídico: (14) 99867-9635. Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902 Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99867-8145



🦚 www.seebbauru.org.br



seebbauru



sindicatobancariosbauru

